



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto da licitação:

Contratação da empresa **MARCELLO DA SILVA FERRÃO**, para elaboração de projeto de acesso rodoviário, de rua paralela de sentido duplo, localizada ao lado da BR 285, conforme descrito no Memorando interno oriundo da Secretaria de Administração.

Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:

A empresa deste processo de dispensa de licitação, foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Contratada:

MARCELLO DA SILVA FERRÃO, CNJP nº 30.117.627/0001-98, estabelecida na Rua Feliciano Ribeiro, 2065, Apto 104, Bairro Santana, na cidade de Uruguaiana/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de licitação apresentou proposta orçamentária, regularidade fiscal e trabalhista.

Preço total: R\$ 15.000,00

Disposições gerais:

A presente Dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Em 04/02/2022

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

MEMORANDO INTERNO

Bozano/RS, 23 de agosto de 2021.

DE: Secretaria de Administração e Planejamento
PARA: Compras

Prezadas,

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo para a contratação de empresa para a realização de projeto, conforme descrição abaixo.

Objeto de contratação:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de elaboração de projeto de acesso rodoviário, de rua paralela de sentido duplo, localizada ao lado da BR 285, compreendendo a extensão do km 443,5 iniciando no posto de combustível Ipiranga, ao km 446 em direção a Ijuí, próximo a unidade da COTRIPAL, totalizando 2,5 km de extensão. A viabilidade deverá ser encaminhada junto ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte), deve estar de acordo com as normas vigentes exigidas, e deverão ser realizadas as adequações necessárias conforme determinação do órgão, para que seja realizado o projeto de acesso, o qual deve ser composto por planta baixa, cortes, seção transversal e longitudinal, memorial descritivo, ART (anotação de responsabilidade técnica) e demais documentos exigido pelo órgão competente.

Atenciosamente,


INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária de Administração e Planejamento

9



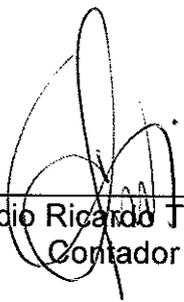
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

Informamos que as despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Finanças e Planejamento
Projeto/ Atividade	2.111	Desenvolvimento e Manutenção de Projetos (0001)
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	<i>Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica</i>

Bozano/RS, 04 de fevereiro de 2022.



Tárdiso Ricardo Thomas
Contador

4



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da empresa **MARCELLO DA SILVA FERRÃO**, CNJP nº 30.117.627/0001-98, estabelecida na Rua Feliciano Ribeiro, 2065, Apto 104, Bairro Santana, na cidade de Uruguaiana/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano/RS, 04 de fevereiro de 2022.

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Empresa contratada: MARCELLO DA SILVA FERRÃO
CNPJ nº 30.117.627/0001-98

Objeto: Elaboração de projeto de acesso rodoviário, de rua paralela de sentido duplo, localizada ao lado da BR 285.

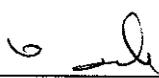
Amparo legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor total: R\$ 15.000,00

Processo de viabilidade	R\$ 7.000,00
Elaboração do projeto de acesso rodoviário	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Órgão	07	Secretaria de Finanças e Planejamento
Projeto/ Atividade	2.111	Desenvolvimento e Manutenção de Projetos (0001)
Elemento Despesa	33.90.39.00.00	Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica

Autorizo: 04/02/2022



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito